

REQUISIÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de
Barra do Piraí

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 351/2020 Data: _____

_____/_____/_____ Fls. 02

Rubrica: _____

Requisição Nº: _____

Data da

Requisição: _____

Secretaria/Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área/Setor requisitante: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Solicito providências para: Aquisição de Material Prestação de Serviço

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Preço Unitário/MÊS (R\$)	Valor total (R\$)
01	Fronha avulsa impermeável para travesseiro, 70cm comprimento x 50cm de largura, tecido: 50% Polietileno / 50% Polipropileno.	UND	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
02	Manta de solteiro composição 100% poliéster, largura 1,80, comprimento 2,20m, cores diversas	UND	80	R\$ 34,99	R\$ 2.799,20
03	Travesseiro 180 fios, 100% fibra poliéster na cor branco, dimensões 50x70cm, hipoalérgico	UND	80	R\$ 27,99	R\$ 2.239,20

Valor por extenso: DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS

Valor total inicial estimado pelo requisitante: R\$ 10.693,10

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias após emissão da Nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA:
Rua Dona Guilhermina n.º94, Centro – Barra do Piraí/RJ.

Justificativa: A aquisição dos itens de cama mesa e banho se justifica no interesse público com objetivo de atender **durante o período de pandemia** para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária acordo com a Lei Municipal n.º2670 de 20 de abril de 2016. Os itens de cama, mesa e banho se fazem necessários para a implantação de um Abrigo Provisório, para atender pessoas em situação de rua, e para o abrigo Municipal de crianças e adolescentes. Informamos ainda que devido à pandemia esses itens devem ser trocados com uma maior frequência muito maior em decorrência da **pandemia do Covid-19**. Decerto, a Assistência Social contempla os Serviços de Alta Complexidade, considerados ininterruptos e o Decreto reforça o papel fundamental da Assistência Social quanto às situações de emergência e calamidade.

Empresa: JBI COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME
CNPJ: 12570954/0001-25

Barra do Piraí 06 de maio de 2020.

DAIANA LEAL DE OLIVEIRA
Chefe Departamento de Compras

Eliane Ribeiro
Diretora da PSE
Assistente Social
Mat. 13054
Diretor Proteção Social Especial

Autorizo,

Em, _____

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Sec. Municipal de Assistência Social

Proponho: A Licitação

A Disp./Inex.

Em, _____ A Compra de ARP

REQUISIÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 351/2020 Data: 1 / 1

Fls. Rubrica: 02

Secretaria/Órgão Requiritante:

Área /Órgão Requiritante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
04	TOALHA DE BANHO MATERIAL DE ALGODÃO – COR: NEUTRA DIMENSÃO: 0,70cmx1,40cm	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
05	TOALHA DE ROSTO MATERIAL DE ALGODÃO – COR: BRANCA DIMENSÃO: 45cm x 0,80cm	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
06	PISO ATOALHADO DE ALGODÃO – COR: NEUTRA – DIMENSÃO: 0,48x0,70cm	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
07	JOGO DE LENÇOL COMPLETO DE ALGODÃO P/ PARA CAMA BOX BAÚ CONJUTO SOLTEIRO (FRONHA, LENÇOL DE ELÁSTICO, LENÇOL DE CIMA). COR: NEUTRA DIMENSÕES: CAMA DE CIMA:1,90X90 CAMA DE BAIXO:1,73x77m	UND	30	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70
08	EDREDOM DE CAMA DE SOLTEIRO MATERIAL DE ALGODÃO - COR: NEUTRA – DIMENSÃO: 1,60X2,40	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 351/2020
FOLHA N.º 03
RUBRICA 02



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

TERMO DE REFERÊNCIA/ROUPA DE CAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 03/2020

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 351/2020
FOLHA N.º 04
RUBRICA [assinatura]

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Itens de Roupas de Cama para usos gerais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Travesseiro 180 fios, 100% fibra poliéster na cor branco, dimensões 50x70cm, hipoalérgico	UND	80
02	Fronha avulsa para travesseiro, 70cm comprimento x 50cm de largura, tecido: 50% Polietileno / 50% Polipropileno.	UND	80
03	Manta de solteiro composição 100% poliéster, largura 1,80m, comprimento 2,20m, cores diversas	UND	80
04	Toalha de banho material algodão (preferência colorida), 0,68 X 1,32CM	UND	20
05	Toalha de rosto material algodão (preferência colorida); 0,48 X 0,80CM	UND	20
06	Piso atalhado de algodão; cor: Neutra; 0,48 X 0,70CM	UND	10
07	Jogo de lençol completo para cama BOX conjunto solteiro (lençol de elástico, lençol de cima); cor Neutra; 100% ALGODÃO; 03 PEÇAS; 0,88X1,88CM por 40 cm de altura Lençol cama de baixo – 170x76	UND	30
08	Edredom de cama de solteiro material de algodão cor: Neutra 1,60 X 2,40	UND	20

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de itens de cama mesa e banho faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), para implantação de Abrigo Provisório no Município de Barra do Piraí e para o Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes, pois devido à pandemia a troca desses itens deve ser feita com uma maior frequência.

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19,



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 351/2020
FOLHA N.º 05
RUBRICA

doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo solicitado registrado nos autos com base em atendimentos aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para promover uma capacidade de resposta rápida e eficaz as famílias em acompanhamento e aos novos usuários durante o período de 03 (três) meses.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que os itens alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e com o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, nos termos deste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os itens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	357/2022
FOLHA N.º	06
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Compras e Licitação.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Dona Guilhermina n.º94, Centro – Barra do Piraí/RJ.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

5.4.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

5.4.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.4.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Barra do Piraí, de Abril de 2020.

Daiana Leal de Oliveira
Chefe Departamento Compras

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º <u>351/2020</u>
FOLHA N.º <u>07</u>
RUBRICA <u>DL</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	351/2020
FOLHA N.º	08
RUBRICA	A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ: 12.570.984/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:03:50 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **8C87.117F.5675.0565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º <u>351/22</u>
FOLHA N.º <u>04</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.570.984/0001-25

Certidão n.º: 10696524/2020

Expedição: 12/05/2020, às 11:47:14

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **12.570.984/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 351/2020
FOLHA N.º 10
RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.570.984/0001-25
Razão Social: JBI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: RUA AURELIANO GARCIA 88 / CENTRO / BARRA DO PIRAI / RJ / 27135-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702360518668818

Informação obtida em 12/05/2020 11:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	351/2020
Data	/ /
Rubrica	Fls. 11

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 002/2020

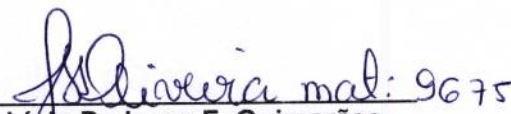
Nome do Representante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do Contribuinte: JBI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

CERTIFICAMOS, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema de Tributos, que nesta data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS** vencidos em nome de **JBI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 12.570.984/0001-25, situado na **Rua Aureliano Garcia, nº 88, Centro**, neste Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, de conformidade com o artigo 157 da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Barra do Piraí, 12 de Maio de 2020.

pl 
Lívia Pedroso F. Guimarães
Diretora da Divisão de
Fiscalização de Atividades
Econômicas e Sociais


Miguel Ezídio Costa
Diretor do Deptº de Receita
Mobiliária

Miguel Ezídio Costa
Diretor Depto. de Receita
Mobiliária e Recuperação
Matrícula 9528

Bom dia!
Segue em anexo.

--
Att

JBI Comercio de Utilidades Ltda

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	351/2020
FOLHA N.º	12
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

JBÍ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME
Rua Aureliano Garcia, 88 – Centro – CEP 27135-400 – Barra do Pirai – RJ
CNPJ 12.570.984/0001-25
(24) 2255-2025 - casasfranklin@gmail.com

ORÇAMENTO

A Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 351/2022
FOLHA N.º 13
RUBRICA

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	80	UND	Travesseiro Percal 0,70 x 0,50	27,99	2.239,20
02	80	UND	Fronha avulsa percal 0,70 x 0,50	6,50	520,00
03	80	UND	Cobertor microfibra, 1,80 X 2,20, cores diversas	34,99	2.799,20
04	20	UND	Toalha de banho 0,70 x 1,40	25,00	500,00
05	20	UND	Toalha de 0,48 x 0,80	13,50	270,00
06	10	UND	Piso atoalhado 0,48 X 0,70	11,50	115,00
07	30	UND	Jogo de lençol solteiro percal 3 peças	74,99	2.249,70
08	20	UND	Edredom solteiro 1,60 x 2,40	100,00	2.000,00

Valor total: 10.693,10

Validade: 15 dias

Três Rios, 04 de Maio de 2020

JBÍ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI

12570984/0001-25
JBÍ COMÉRCIO DE UTILIDADES
EIRELI - ME
R. AURELIANO GARCIA, 88
CENTRO - CEP 27135-400
BARRA DO PIRAI - RJ

Daiana Leal de Oliveira oliveira - Proposta GIF MAGAZINE

De: JOÃO MATHEUS<joao.gifran@gmail.com>
Para: Daiana Leal de Oliveira oliveira <daiana.leal@barradopirai.rj.gov.br>
Data: 05/05/2020 09:32
Assunto: Proposta GIF MAGAZINE
Anexos: ORCAMENTO GIF.pdf

Cordialmente,

João Matheus Marques
Gifran Indústria Têxtil
WhatsApp [24-98811-1285](tel:24-98811-1285)
24-2255-2025 / 24-2255-5069

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	35/2020
FOLHA N.º	14
RUBRICA	

GIF MAGAZINE EIRELI ME
Rua do Comércio, 352 – Centro – CEP 23900-567 Angra dos Reis – RJ
CNPJ 09.675.030/0001-72
(24)3365-1114 - cfangra@gmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 351/2020
FOLHA N.º 15
RUBRICA Ø

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	80	Travesseiro de material impermeável 180 fios cor: neutra medindo: 0,50 X 0,70	33,00	2.640,00
02	80	Fronha avulsa impermeável para travesseiro medindo 0,50 X 0,70	15,00	1.200,00
03	80	Manta de solteiro composição 100%Poliester medidndo:1,80 X 2,20 cores: diversas	45,10	3.608,00
04	20	Toalha de banho material algodão 0,68 X 1,32CM	27,300	546,00
05	20	Toalha de rosto material algodão 0,48 X 0,80CM	15,50	310,00
06	10	Piso atalhado de algodão cor: Neutra 0,48 X 0,70CM	13,90	139,00
07	30	Jogo de lençol completo para cama BOX BAÚ conjunto solteiro cor Neutra 100% ALGODÃO;	89,10	2.673,00
08	20	Edredom de cama de solteiro material de algodão cor: Neutra tamanho: 1,50 X 2,10	110,80	2.216,00

Valor total: 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois reais)

Validade: 30 dias

Angra dos Reis, 04 de Maio de 2020

09675030/0001-72
GIF MAGAZINE EIRELI - ME
R. DO COMÉRCIO, 352 - TÉRREO
CENTRO - CEP 23900-567
ANGRADOS REIS - RJ

GIF MAGAZINE EIRELI ME

28.305.055/0006-871

Faria dos Retalhos Ltda. - EPP

Praca Nilo Peçanha, 122
Centro - CEP 27.123-020

BARRA DO PIRAJI - RJ

Paula

Prefeitura Munic. de Barra do Pirají
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 351/22
FOLHA N.º 16
RUBRICA 6

ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) UN	VALOR (R\$) Total
01	80	TRAVESSOIRO GMESSA 050x070	29,90	2.392,00
02	80	FRONHA 100% alg. 050x070	7,99	639,20
03	80	MANTA MICROFIBRA 180x200	39,90	3.192,00
04	20	TOALHA BANHO 100% alg. 068x132	39,90	798,00
05	20	TOALHA Rosto 100% alg. 048x080	17,98	359,60
06	10	PISO ATOALHADO 100% alg. 048x070	19,98	199,80
07	30	sq lençol 3 PCS 100% alg. 088x188	79,90	2.397,00
08	20	EDREDON 100% alg. 160x240	119,90	2.398,00
total				R\$ 12.375,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2020 a 12/05/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 7/2020 Data: 11/05/2020							
Fornecedor: 910 - GIF MAGAZINE EIRELI							
5	TOALHA DE ROSTO MATERIAL ALGODÃO - COR BRANCA 45 X 80	UN		20,000	15,5000	310,00	Não
6	PISO ATUALHADO DE ALGODÃO - COR NEUTRA 0,48 X 0,70	UN		10,000	13,9000	139,00	Não
7	JOGO DE LENÇOL COMPLETO P/ CAMA BOX CONJUNTO SOLTEIRO	UN		30,000	89,1000	2.673,00	Não
8	EDREDOM DE CAMA DE SOLTEIRO MATERIAL DE ALGODÃO 1,60 X 2,40	UN		20,000	110,8000	2.216,00	Não
Total do Fornecedor:						13.332,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						10.693,10	

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
 Secr. Municipal de Assistência Social
 PROCESSO N.º 351/2020
 FOLHA N.º 19
 RUBRICA



Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	351/2020
FOLHA N.º	15
RUBRICA	D

À Secretária de Assistência Social,

Encaminhamos o presente processo, solicitando autorização da **Ima. Srª Paloma Blunk dos Reis Esteves**, para dispensa de licitação, em atendimento ao processo **de nº 351/2020**, objetivando a compra de **Itens de cama, mesa e banho**, no valor de **R\$ 10.693,10** (dez mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) para atender ao Abrigo provisório para população em situação de rua e o abrigo Municipal, responsável pela execução Serviço de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, pois devido a pandemia esses itens devem ser trocados com maior frequência, baseado na Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela MP nº926,20 de março de 2020.

Atenciosamente,

Barra do Piraí, 11/05/2020

Elaborado por:

Daiana Leal de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras



Ao Departamento de Compras,

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	<u>351/2020</u>
FOLHA N.º	<u>20</u>
RUBRICA	<u>Ø</u>

Autorizo a aquisição, na modalidade Dispensa de Licitação, em atendimento ao processo de nº **351/2020**, objetivando a compra de **Itens de cama, mesa e banho**, no valor de **RS 10.693,10** (dez mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) para atender ao Abrigo provisório para população em situação de rua e o abrigo Municipal, responsável pela execução Serviço de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, pois devido a pandemia esses itens devem ser trocados com maior frequência.

Registre e cumpra-se.

Barra do Piraí, 11 de maio de 2020

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretária de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Relação dos Objetos de Licitação

Objeto 17 - MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO

Processo	Compra Direta	Ano	Modalidade	Data	Valor
	351	2020	DL	11/05/2020	10.693,10
				TOTAL ---->	10.693,10

Esta contratação encontra-se suspensa pelo disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela MP. 926, de 20 de março de 2020.

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º <u>351/2020</u>
FOLHA N.º <u>21</u>
RUBRICA <u>✍</u>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 131/2020

CNPJ: 16.102.141/0001-55 Fone: 2443-1224
RUA DONA GUILHERMINA, 94
C.E.P.: 27135-130 - Barra do Pirai - RJ

Compra Direta Nr.: 351/2020
Data da Compra: 11/05/2020
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI Código: 479 Telefone: 22554266
Endereço: R AURELIANO GARCIA, 88, ***** Banco:
Cidade: Barra do Pirai - RJ - CEP: 27135-400 Agência:
CNPJ: 12.570.984/0001-25 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assit. Social de Barra Pirai
Centro de Custo: 3 - SEDE DA SEC. DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições Pagto:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Compra:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA DONA GUILHERMINA, 94 - CENTRO -
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AO ABRIGO PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E AO ABRIGO MUNICIPAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19



Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	UN	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO - 70 X 50, TECIDO - 50% POLIETILENO / 50% POLIPROPILENO (02-10-00308)		6,50	520,00
2	80,00	UN	MANTA DE SOLTEIRO 1,80 X 2,20 CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER (02-10-00309)		34,99	2.799,20
3	80,00	UN	TRAVESSEIRO 180 FIOS, 100% FIBRA POLIÉSTER - BRANCO 50 X 70 HIPOALÉRGICO (02-10-00310)		27,99	2.239,20
4	20,00	UN	TOALHA DE BANHO MATERIAL DE ALGODÃO - COR NEUTRA 70 X 1,40 (02-10-00311)		25,00	500,00
5	20,00	UN	TOALHA DE ROSTO MATERIAL ALGODÃO - COR BRANCA 45 X 80 (02-10-00312)		13,50	270,00

Barra do Pirai, 11 de Maio de 2020

DIVISÃO DE COMPRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 131/2020

CNPJ: 16.102.141/0001-55 Fone: 2443-1224
RUA DONA GUILHERMINA, 94
C.E.P.: 27135-130 - Barra do Pirai - RJ

Compra Direta Nr.: 351/2020
Data da Compra: 11/05/2020
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	10,00	UN	PISO ATOALHADO DE ALGODÃO - COR NEUTRA 0,48 X 0,70 (02-10-00313)		11,50	115,00
7	30,00	UN	JOGO DE LENÇOL COMPLETO P/ CAMA BOX CONJUNTO SOLTEIRO (FRONHA , LENÇOL DE ELÁSTICO , LENÇOL DE CIMA) COR NEUTRA 1,90 X 0,90 CAMA DE CIMA - 1,73 X 0,77 CAMA DE BAIXO (02-10-00314)		74,99	2.249,70
8	20,00	UN	EDREDOM DE CAMA DE SOLTEIRO MATERIAL DE ALGODÃO 1,60 X 2,40 COR NEUTRA (02-10-00315)		100,00	2.000,00
					Total Geral:	10.693,10
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	10.693,10

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 351/2020
FOLHA N.º 23
RUBRICA

Barra do Pirai, 11 de Maio de 2020


DIVISÃO DE COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI****Controladoria Geral do Município**

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br



Adendo ao Anexo I do Decreto 05/2019 – Termo de Conformidade – Fase 1 – Para Pedidos de
Compra / Serviços de Pequeno Valor

Processo nº: 351/2020

Legenda: S = Sim ; N = Não ; NA = Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA
1	O procedimento está formalizado em Processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	S
2	A requisição para a despesa está devidamente assinada pelo responsável do setor requisitante?	S
3	Há indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa?	NA
4	A autorização (emitida pela autoridade competente) para requisição da despesa consta do processo?	S
5	O Pedido de Compra / Serviço está anexado aos autos?	S
6	Ainda quanto ao Pedido de Compra / Serviço:	
	a) O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	S
	b) Há indicação das especificações técnicas, se for o caso?	NA
	c) O valor máximo aceitável para as aquisições / serviços estão definidos?	S
	d) Há justificativa para a despesa, informando a motivação e o interesse público?	S
	e) Há descrição das condições de entrega do objeto / de prestação do serviço?	S
	e.1) Há indicação do prazo para entrega do objeto ou realização do serviço?	S
	e.2) Há indicação do local onde será entregue o material/realizado o serviço?	S
	e.3) Há indicação de qual a forma de entrega?	S
	e.4) Há indicação de outras condições de entrega do objeto/prestação dos serviços, se for o caso?	NA
	f) Há indicação das condições de contratação, se for o caso?	N.A
	g) Há indicação das sanções previstas ao fornecedor pela execução parcial ou inexecução do objeto?	S
	h) Se for o caso, há indicação de condições gerais para a aquisição do objeto / prestação dos serviços?	N.A
	i) Se for o caso, há indicação de prazo de garantia e assistência técnica, além das garantias já definidas por Lei?	NA
	j) Se for o caso, há indicação de exigências de habilitação?	NA
	k) Se for o caso, foi definido critérios de aceitação das ofertas/propostas de preços?	S
	l) O Pedido de Compras/Serviço está devidamente assinado?	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

7	A pesquisa de preços foi realizada com a devida amplitude e diversificação, conforme Súmula TCE-RJ nº 02/2018, bem como a IN nº 05/2014 alterada pela IN 07/2014 e IN 03/2017, todas do Ministério do Planejamento, não se limitando a possíveis fornecedores, ou justificada a impossibilidade de ampliar por causa da especificidade do objeto?	N.A
8	Há planilha de preços detalhando os valores da pesquisa?	NA
9	Houve pronunciamento do Setor responsável pela realização da pesquisa de preços, informando a metodologia da pesquisa e eventuais distorções identificadas, subsidiando assim a análise quanto à economicidade e legitimidade do feito?	S
10	No caso de procedimento emergencial, as empresas que apresentaram cotação comprovaram a regularidade fiscal e a capacidade técnica para atender ao objeto?	S

Após verificação do Termo de Referência, o mesmo se encontra de acordo com o a Lei 8666/93, sugerimos então o prosseguimento.

Adequação, para o Setor/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Motivo da Adequação:

Barra do Piraí, 12/05/ 2020 .

Viviane Lopes Bueno
Diretora do Departamento Financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Departamento Financeiro,

Trata - se da compra de **Itens de cama, mesa e banho**, no valor de **R\$ 10.693,10** (dez mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) visando atender ao Abrigo provisório para população em situação de rua e o abrigo Municipal par, responsável pela execução Serviço de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, pois devido a pandemia do **COVID-19** esses itens devem ser trocados com maior frequência.

Diante do exposto acima encaminho o processo para bloqueio.

Barra do Piraí, 11 de maio de 2020.

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º <u>311/2020</u>
FOLHA N.º <u>26</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

Daiana Leal de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Assistência Social

N.P.J.: 16.102.141/0001-55

Município: BARRA DO PIRAI


Dotação 73

Dotação: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
 Funcional: 08.244.0014 - Assistência Comunitária
 Projeto/Atividade: 204 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000363

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/05/2020	16.490,00	10.693,10	5.796,90

BLOQUEIO REALIZADO EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 351/2020, OBJETIVANDO A COMPRA DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER O ABRIGO PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O ABRIGO MUNICIPAL, POIS DEVIDO A PANDEMIA A PANDEMIA ESSES ITENS DEVEM SER TROCADOS COM MAIOR FREQUÊNCIA.

Folha 27
 Proc: 351/2020

 Rubrica
 F. M. A. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PGM,

Trata - se do **Processo Administrativo nº351/2020** para compra de **Itens de cama, mesa e banho**, no valor de **R\$ 10.693,10** (dez mil seiscientos e noventa e três reais e dez centavos) visando atender ao Abrigo provisório para população em situação de rua e o abrigo Municipal par, responsável pela execução Serviço de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, pois devido a pandemia do **COVID-19** esses itens devem ser trocados com maior frequência.

Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer.

Em, 12/05/2020

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Sucr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º <u>351/2020</u>
FOLHA N.º <u>28</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

Daiana Leal de Oliveira

Daiana Leal de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras

Secretaria de Assistência Social



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	351/2020
Data	/ / Fls. 29
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Processo Administrativo nº 351/2020

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado através de requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social, com intuito de solicitar a aquisição de itens de cama, mesa e banho, com a finalidade de atender a referida Secretaria (fls. 02/03), conforme Termo de Referência de fls. 04/07.

Termo de Conformidade que tem como objeto a aquisição de itens de cama, mesa e banho (travesseiro, fronha avulsa, manta de solteiro, toalha de banho, toalha de rosto, piso atoalhado, jogo de lençol completo e edredom de cama de solteiro); justificando a solicitação como parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID -19). O requerimento visa atender a implantação de Abrigo Provisório no Município de Barra do Piraí e o Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes, tendo em vista que devido a pandemia a troca desses itens deve ser feita com maior frequência, fls. 04/07.

Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social informa que a presente contratação está amparada na Lei Federal 13.979/2020.

Foram anexados aos autos a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e a Dívida Ativa do Município de Barra do Piraí, da empresa **JBI COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.570.984/0001-25, fls. 08/11.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	351/2020
Data	____/____/____
Fls.	30
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Constam dos autos, coleta de preços às fls. 13/16, com indicação do preço mais vantajoso à fls. 17/18.

À fl. 20, consta autorização da Secretária Municipal de Assistência Social referente à aquisição na modalidade de dispensa de licitação, em atendimento ao processo nº 351/2020, que tem como objetivo a compra de itens de cama, mesa e banho, no valor de R\$ 10.693,10 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), para atender o abrigo provisório para população em situação de rua e o abrigo municipal, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, pois devido a pandemia esses itens devem ser trocados com maior frequência.

Autorização de Fornecimento nº 131/2020, compra direta nº 351/2020, no valor total de R\$ 10.693,10 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), fls. 22/23.

Termo de Conformidade - Fase I concluindo pelo prosseguimento do feito, fls. 24/25.

Dotação e reserva orçamentária realizada através da nota de bloqueio nº 72/2020, no valor de R\$ 10.693,10 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), fl. 27.

Informação prestada pela Chefe do Departamento de Compras relatando que o presente processo visa a aquisição de itens de cama, mesa e banho, no valor total de R\$ 10.693,10 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), fl. 28.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Município de Barra do Piraí no controle da legalidade dos atos administrativos praticados.

É o relatório. Passo a análise.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	851/2020
Data	Fls. 31
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

II- ANÁLISE

Preliminarmente, cabe esclarecer que a **dispensa de licitação** se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Assim, os casos de dispensa de licitação abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta.

Segundo o doutrinador Flávio Amaral Garcia, em seu livro *Licitações e Contratos Administrativos (casos polêmicos)*, "o conceito de emergência é indeterminado, a ser valorado exclusivamente pelo administrador público, que deve observar os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e moralidade. É evidente que as especificidades do caso concreto podem tornar a situação objetiva, passando o conceito a se situar na zona de certeza positiva ou na zona de certeza negativa, hipóteses que autorizam a manifestação do órgão jurídico acerca da própria situação emergencial.

Noutro giro, cabe esclarecer que em 07.02.2020 foi publicada a **Lei Federal 13.979/20**, prevendo uma série de medidas de proteção da coletividade que podem ser adotadas no combate da referida emergência de saúde pública de importância internacional, haja vista a pandemia causada pelo Covid -19, entre elas o isolamento, a quarentena, a realização compulsória de tratamento médico, a restrição excepcional de locomoção e **a requisição de bens e serviços. Previu, ainda, diversas regras visando simplificar o processo de aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da epidemia.**

Regulamentando a Lei Federal 13.979/20, o Presidente da República editou o Decreto 10.282/20, estipulando que as medidas previstas na lei deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, definidos como aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	051/2020
Data	1/1/2020 Fls. 32 -
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

população. O Decreto trouxe, ainda, um rol exemplificativo de serviços e atividades que se enquadrariam nessa classificação.

Na data de 20.03.2020 o Congresso Nacional reconheceu, por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal 101/2000, o estado de calamidade pública, nos termos da solicitação da Presidência da República.

Em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória 926/20, em especial no intuito de aperfeiçoar as normas relativas às contratações necessárias para a prevenção e para o combate aos efeitos do novo coronavírus

No âmbito do Município de Barra do Piraí/RJ, o Prefeito declarou a situação de emergência em saúde pública no Município de Barra do Piraí, através do Decreto nº 021 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre situação de emergência em saúde pública e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Barra do Piraí.

Decreto Municipal nº 021/2020

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência em saúde pública no Município de Barra do Piraí, bem como adota-se novas medidas temporárias e excepcionais em complementação e integração ao Decreto Municipal 020 de 16 de março de 2020, quanto a prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência pelo coronavírus.

Além disso, a Controladoria Geral do Município de Barra do Piraí publicou Instrução Normativa CGM nº 04, de março de 2020 dispondo sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Barra do Piraí.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	651/2020
Data	Fls. 33
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Instrução Normativa CGM nº 04/2020

Art. 1º Poderão ser dispensáveis de licitação as aquisições de bens e serviços, inclusive de engenharia, insumos, medicamentos e aparatos médicos destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo de Barra do Piraí.

Parágrafo Único - Os procedimentos de dispensa de licitação definidos no caput deverão obedecer integralmente as normas definidas pela Lei Federal nº 13.979/2020, bem como aquelas contidas no Decreto Municipal nº 021/2020, quanto a prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência pelo coronavírus.

Diante da situação de extrema emergência que atualmente assola a saúde pública internacional, a **Lei Federal nº 13.979/20 estabeleceu nova hipótese de dispensa de licitação, em seu art. 4º**, com requisitos legais distintos da contratação emergencial prevista pelo art. 24, IV, da Lei Geral de Licitações; 2) a justificativa do preço e a justificativa da escolha do fornecedor devem compor a instrução do processo administrativo, porém não em atendimento ao art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, mas sim por força do princípio da impessoalidade e do regramento posto na própria Lei nº 13.979/20; 3) a estimativa de preço poderá ser efetuada, indistintamente, por qualquer uma das formas previstas no art. 4º-E, § 1º, VI, "a", "b", "c", "d" e "e"; 4) excepcionalmente, com o intuito de perfectibilizar a contratação da forma mais célere possível, são admitidas a dispensa da estimativa de preços ou a contratação em valores superiores à estimativa de preços, mediante justificativa (art. 4º-E, § 2º e § 3º).

As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei nº 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	251/2020
Data	Fls. 31
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa

Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei nº 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de **possuir destinação específica**, é do tipo **temporária**, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Veja, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

Nesse viés, importante transcrever o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que instituiu verdadeira nova modalidade de dispensa de licitação, de caráter excepcional e temporário:

Lei 13.979/2020

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	251/2020
Data	/ / Fls. 35
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	351/2020
Data	/ /
Rubrica	Fis. 36

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	051/2020
Data	/ /
Fls.	37
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Assim, tem-se que nas contratações com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, a circunstância emergencial é presumida, em razão a impossibilidade de se aguardar pelo deslinde de procedimento licitatório, sob pena de perecimento do bem da vida que se pretende atender, que, nesse caso, é a saúde pública, devendo ser demonstrada a relação do objeto a ser adquirido sem licitação e o combate à situação de calamidade pública causada pelo novo coronavírus.

Quanto aos demais requisitos trazidos pela Lei Federal nº 13.979/20, cumpre grifar a necessária presença, em qualquer hipótese, dos itens secundários constantes do diploma legal: termo de referência simplificado; previsão dos recursos orçamentários e dotação orçamentária.

III- CONCLUSÃO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões observadas nos autos, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93. **Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	251/2020
Data	Fls. 38
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Ante o exposto, após análise do presente processo, considerando que a solicitação de fls. 02/03, visa aquisição de itens de cama, mesa e banho, para implantação do Abrigo Provisório e para o Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes ambos no Município de Barra do Piraí, pois devido a pandemia a troca desses itens, deve ser feita com uma maior frequência, fazendo parte de uma das medidas de proteção contra o COVID-19, não vislumbro óbice para aquisição solicitada através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 021/2020 c/c a Instrução Normativa CGM nº 04/2020.

Diante do exposto, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social para adotar as providências necessárias referentes à aquisição do objeto solicitado nos moldes da Lei Federal nº 13979/2020.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2020.

BRUNO DA SILVA MANFRENATTI

Subprocurador Geral do Município

Matrícula: 9705

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Data: 15/05/2020
 Nº do empenh: 347/20
 Ordinário
 Processo : 351/2020

Objeto de Empenho

CNPJ: 16.102.141/0001-55
 Município: BARRA DO PIRAI

Classificação: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
 Funcional: 08.244.0014 - Minimizar os Problemas Sociais
 Objeto/Atividade: 204 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE.
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012 - Material de Consumo
 Descrição: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 600363

Folha 39
 Proc 351/2020

Rubrica P.M.A.S.

Valor Inicial: 20.000,00
 Complementações: 0,00
 Anulações: 0,00
 Saldo (A): 20.000,00

Empenhos anteriores : 3.516,00
 Valor do empenho : 10.693,10
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 14.203,10
 Saldo (A - B) : 5.796,90

Fornecedor: 479 JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
 Endereço: R AURELIANO GARCIA, 88, *****
 CNPJ: 12.570.984/0001-25
 Banco:

Cidade: Barra do Pirai UF: RJ
 Inscr.Est./Ident.Pr
 Agência: Fone 22554266
 Conta Corrente: Fax:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO 70 X 50 TECIDO 50% POLIETILENO / 50% POLIPROPILENO	UN	80,000	6,5000	520,00
2 MANTA DE SOLTEIRO 1,80 X 2,20 CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	UN	80,000	34,9900	2.799,20
3 TRAVESSEIRO 180 FIOS, 100% FIBRA POLIÉSTER - BRANCO 50 X 70 HIPOALÉRGICO	UN	80,000	27,9900	2.239,20
4 TOALHA DE BANHO MATERIAL DE ALGODÃO - COR NEUTRA 70 X 1,40	UN	20,000	25,0000	500,00
5 TOALHA DE ROSTO MATERIAL ALGODÃO - COR BRANCA 45 X 80	UN	20,000	13,5000	270,00
6 PIÇA ATOALHADO DE ALGODÃO - COR NEUTRA 0,48 X 0,70	UN	10,000	11,5000	115,00
7 JOGO DE LENÇOL COMPLETO P/ CAMA BOX CONJUNTO SOLTEIRO (FRONHA, LENÇOL DE ELÁSTICO, LENÇOL DE CIMA) COR NEUTRA 1,90 X 0,90	UN	30,000	74,9900	2.249,70
8 DEDRDOM DE CAMA DE SOLTEIRO MATERIAL DE ALGODÃO 1,60 X 2,40 COR NEUTRA	UN	20,000	100,0000	2.000,00

Total empenhado : 10.693,10

Fonte de recursos : 0012 - Convênios

Valor empenhada a importância de R\$ 10.693,10 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos)

Fundamento legal: 13979/2020 MP 926
 Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Justificativa Lic.:

Processo Lic

Data : 06/02/2020
 Data :

Assinatura do responsável pelo serviço:

Paloma Blunk dos Reis Esteves
 Secretária Municipal de Assisten. S

Data :
 Viviane Lopes Bueno
 Diretora do Departamento Finance

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
 Responsável

JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI ME

RUA AURELIANO GARCIA, 88 - CENTRO, Barra do Pirai, RJ
- CEP: 27135400

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.208

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 0512 5709 8400 0125 5500 1000 0012 0810 0993 3017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200065155192 - 18/05/2020 16:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79182826

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

12.570.984/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF

16.102.141/0001-55

DATA DA EMISSÃO

18/05/2020

ENDEREÇO

RUA DONA GUILHERMINA, 94 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

27120-080

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Barra do Pirai

FONE/FAX

2424431224

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

/ Num.: 1208 / V. Orig.: 8.693,10 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 8.693,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.693,10

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.693,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

3-Remetente Próprio

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0908504600	FRONHA AVULSA GIFRAN	63022200	0102	5102	UN	80,0000	6,5000	520,00					
15129098	COBERTOR	63014000	0102	5102	UN	80,0000	34,9900	2.799,20					
0649209800	TEC 50X70 LISO	63022200	0102	5102	UN	80,0000	27,9900	2.239,20					
13920098	TOALHA BANHO LISO	63026000	0102	5102	UN	20,0000	25,0000	500,00					
14191098	TOALHA ROSTO LISO	63026000	0102	5102	UN	20,0000	13,5000	270,00					
15037098	PISO ATOALHADO ANTIDERRAPANTE	63026000	0102	5102	UN	10,0000	11,5000	115,00					
12698133	LENCOL AB PRATIC 180 FIOS SL 3 PCS	63022200	0102	5102	UN	30,0000	74,9900	2.249,70					

PMBP - FMAS

Proc. 351/2020

Fis. 40

Rubrica

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 001, Venc.: 15/06/2020, Valor: 8.693,10
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacion
al. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. VALOR APROXIM
ADO DOS TRIBUTOS R\$ 2.673,12 (30,75%) - FONTE: IBPT EMPENHO
: 347/2020 PROCESSO: 351/2020 CONTA PARA DEPOSITO JJ - BANC
O: CEF - AG: 0195 - OP: 003 - C/C: 777-0

RESERVADO AO FISCO

Atestamos que o material, foi conferido no ato da entrega, estando de acordo com o descrito na Nota Fiscal para utilização no Programa PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE, gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

RECEBIDO EM
30/06/2020

Mylena
Mylena Rocha Ribeiro
Chefe da Div. de Almoxarifado
Secretaria Mun. Assist. Social

Donna
Donna Lucil de Oliveira

nrh 3693



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2005-12.570.984/0001-25-55-001-000.001.208-100.993.301-7	1208	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saida/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1208	18/05/2020 15:57:00-03:00		8.693,10

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
12.570.984/0001-25	JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI ME	79182826	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
16.102.141/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_b029	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		RW1Cwmr3M6GmF63f2tMSIY9AsVE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333200065155192	18/05/2020 às 16:07:52-03:00	18/05/2020 às 16:09:03



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHECK LIST DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS DA UNIDADE DE RECEBIMENTO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CÓDIGO:
 UNID. RECEBIMENTO: CÓDIGO:

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO EMPENHO

Nº PROCESSO: 351/2020
 Nº EMPENHO: 347/2020 DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 15/05/2020

DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: JBI CMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME CNPJ: 12.570.984/0001-25
 Nº DA N.F.: 1208 DATA DE EMISSÃO DA N.F.: 18/05/2020
 DATA AGENDADA: DATA RECEBIMENTO: 30/06/2020

DA ENTREGA

MATERIAL: FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO CÓDIGO:

LOTE:
 QUANTIDADE SOLICITADA: 80 QUANTIDADE RECEBIDA: 80
 QUANTIDADE ANALISADA: 80 QUANTIDADE APROVADA: 80

MATERIAL: MANTA DE SOLTEIRO 180 X 220 CÓDIGO:

LOTE:
 QUANTIDADE SOLICITADA: 80 QUANTIDADE RECEBIDA: 80
 QUANTIDADE ANALISADA: 80 QUANTIDADE APROVADA: 80

MATERIAL: TRAVESSEIRO 180 FIOS 50 X 70 CÓDIGO:

LOTE:
 QUANTIDADE SOLICITADA: 80 QUANTIDADE RECEBIDA: 80
 QUANTIDADE ANALISADA: 80 QUANTIDADE APROVADA: 80

MATERIAL: TOALHA DE BANHO 70 X 140 CÓDIGO:

LOTE:
 QUANTIDADE SOLICITADA: 20 QUANTIDADE RECEBIDA: 20
 QUANTIDADE APROVADA: 20 QUANTIDADE APROVADA: 20

MATERIAL: TOALHA DE ROSTO 45 X 80 CÓDIGO:

LOTE:
 QUANTIDADE SOLICITADA: 20 QUANTIDADE RECEBIDA: 20
 QUANTIDADE APROVADA: 20 QUANTIDADE APROVADA: 20

MATERIAL: PISO ATOALHADO 48 X 70 CÓDIGO:

LOTE:
 QUANTIDADE SOLICITADA: 10 QUANTIDADE RECEBIDA: 10
 QUANTIDADE APROVADA: 10 QUANTIDADE APROVADA: 10

MATERIAL: JOGO DE LENÇOL COMPLETO CÓDIGO:

LOTE:
 QUANTIDADE SOLICITADA: 30 QUANTIDADE RECEBIDA: 30
 QUANTIDADE APROVADA: 30 QUANTIDADE APROVADA: 30

PREENCHA OS ITENS DE ACORDO COM A SUA CONFERÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO

SIM NÃO

OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES NA DATA PREVISTA? X
 A NOTA FISCAL ESTÁ DE ACORDO COM O EMPENHO? X
 OS ITENS ENTREGUES ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EMPENHO? X
 A QUANTIDADE RECEBIDA DE CADA LOTE ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO NA NF? X
 A DESCRIÇÃO DO ITEM CONFERE COM O DESCRITO NA NOTA FISCAL? X
 A DOCUMENTAÇÃO ESTÁ SEM RASURAS? X
 A VALIDADE DESCRITA NA NOTA ESTÁ IGUAL AO IMPRESSO NA EMB. DO PRODUTO? X
 O LOTE DESCRITO NA NOTA ESTÁ IGUAL AO IMPRESSO NA EMB. DO PRODUTO? X
 O PREÇO UNITÁRIO CONSTANTE NA NF ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO NO EMPENHO? X
 A DATA DA NF É IGUAL OU SUPERIOR A DATA DO EMPENHO? X


VALIDADE

A VALIDADE DO MATERIAL É IGUAL A, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO TOTAL CONTADO A PARTIR DA FABRICAÇÃO? X


EMBALAGEM

TODAS AS EMBALAGENS ESTÃO LACRADAS E IDENTIFICADAS? X
 TODAS AS ETIQUETAS ESTÃO VISÍVEIS PARA MELHOR CONFERÊNCIA? X

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

NOME LEGÍVEL: NAYARA PEREIRA SALES
 ASSINATURA:  MATRÍCULA: 10545

RECEBEMOS DE JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.210
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI ME RUA AURELIANO GARCIA, 88 - - CENTRO, Barra do Pirai, RJ - CEP: 27135400	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3320 0612 5709 8400 0125 5500 1000 0012 1010 1112 0860
	Nº 000.001.210 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200085910373 - 29/06/2020 08:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200085910373 - 29/06/2020 08:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79182826	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.570.984/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 16.102.141/0001-55	DATA DA EMISSÃO 29/06/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CEP 27120-080	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA DONA GUILHERMINA, 94 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF RJ	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Barra do Pirai	FONE/FAX 2424431224	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	/ Num.: 1210 / V. Orig.: 2.000,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 2.000,00
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0692904600	EDREDOM SOLTEIRO 160X240	63022200	0102	5102	UN	20,0000	100,0000	2.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 27/07/2020, Valor: 2.000,00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 615,00 (30,75%) - FONTE: IBPT EMPENHO: 347/2020 PROCESSO: 351/2020 CONTA PARA DEPOSITO JJ - BANCO: CEF - AG: 0195 - OP: 003 - C/C: 777-0	RESERVADO AO FISCO

PMBP - FMAS	
Proc.	35112020
Fls.	44
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2006-12.570.984/0001-25-55-001-000.001.210-101.112.086-0	1210	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1210	29/06/2020 08:03:00-03:00		2.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
12.570.984/0001-25	JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI ME	79182826	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
16.102.141/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_b029	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		tuc0sB7y1d3haW0VDB2RtnDaOdo=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333200085910373	29/06/2020 às 08:08:20-03:00	29/06/2020 às 08:09:31

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHECK LIST DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS

DA UNIDADE DE RECEBIMENTO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CÓDIGO:

UNID. RECEBIMENTO: CÓDIGO:

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO EMPENHO

Nº PROCESSO: 351/2020

Nº EMPENHO: 374/2020 DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 15/05/2020

DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: JBI COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME CNPJ: 12.570.984/0001-25

Nº DA N.F.: 1210 DATA DE EMISSÃO DA N.F.: 29/06/2020

DATA AGENDADA: DATA RECEBIMENTO: 30/06/2020

DA ENTREGA

MATERIAL: EDREDOM SOLTEIRO 160X240 CÓDIGO:

LOTE:

QUANTIDADE SOLICITADA: 20 QUANTIDADE RECEBIDA: 20

QUANTIDADE ANALISADA: 20 QUANTIDADE 20

APROVADA:

PREENCHA OS ITENS DE ACORDO COM A SUA CONFERÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES NA DATA PREVISTA?	X	
A NOTA FISCAL ESTÁ DE ACORDO COM O EMPENHO?	X	
OS ITENS ENTREGUES ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EMPENHO?	X	
A QUANTIDADE RECEBIDA DE CADA LOTE ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO NA	X	
A DESCRIÇÃO DO ITEM CONFERE COM O DESCRITO NA NOTA FISCAL?	X	
A DOCUMENTAÇÃO ESTÁ SEM RASURAS?	X	
A VALIDADE DESCRITA NA NOTA ESTA IGUAL AO IMPRESSO NA EMB. DO	X	
PRODUTO?	X	
O LOTE DESCRITO NA NOTA ESTÁ IGUAL AO IMPRESSO NA EMB. DO PRODUTO?	X	
O PREÇO UNITÁRIO CONSTANTE NA NF ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO NO	X	
EMPENHO?	X	
A DATA DA NF É IGUAL OU SUPERIOR A DATA DO EMPENHO?	X	
VALIDADE		
A VALIDADE DO MATERIAL É IGUAL A, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO TOTAL	X	
EMBALAGEM		
TODAS AS EMBALAGENS ESTÃO LACRADAS E IDENTIFICADAS?	X	
TODAS AS ETIQUETAS ESTÃO VISÍVEIS PARA MELHOR CONFERÊNCIA?	X	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

NOME LEGÍVEL: NAYARA PEREIRA SALES

ASSINATURA: MATRÍCULA: 10545



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social

Proc. nº	351/2020
Folha	46
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Barra do Piraí, 6 de julho de 2020.

Ao Departamento Financeiro:

Informo que o material foi entregue de forma satisfatória, conforme nota fiscal e relatório de conferência de materiais acostados às folhas anteriores.

Ante o exposto, encaminho os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Nayara Pereira Sales
Chefe do Departamento de Almoxarifado
SMAS – PMBP – Matrícula 10545

GO DE JANEIRO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Data de Liquidação

Data: 07/07/2020

Nº da Liquidação: 633/20

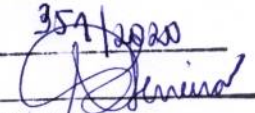
Global

Processo : 351/2020

C.P.J.: 16.102.141/0001-55

Município: BARRA DO PIRAI

Ação: 30 - Fundos Municipais
 Data: 30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
 Funcional: 08.244.0014 - Minimizar os Problemas Sociais
 Objeto/Atividade: 3.204 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0012 - Material de Consumo
 Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000363
 Docto. Fiscal:
 Tipo Docto. Fiscal:

Folha 47
 Proc: 351/2020

 Rubrica
 F. M. A. S.

Número do empenho :	347/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	10.693,10	Valor da liquidação:	10.693,10
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Saldo (A):	10.693,10	Total (B):	10.693,10
		Saldo (A - B):	0,00

Fornecedor: 479 JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
 Endereço: R AURELIANO GARCIA, 88, ***** Cidade: Barra do Pirai
 C.P.J.: 12-570-984/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: RJ

Especificação: 1

EMPRA DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER O ABRIGO PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O ABRIGO MUNICIPAL, POIS DEVIDO A PANDEMIA (COVID-19) ESSES ITENS DEVEM SER TROCADOS COM MAIOR FREQUÊNCIA.

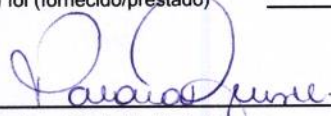
Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	10.693,10
------------------------------	---------------	-----------

Liquidação:
 Valor a liquidada a importância de 10.693,10 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos)

Fundamento legal : 13979/2020 MP 926 Data : 06/02/2020
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :
 Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Data : 07/07/2020

Responsável


 Paloma Blunk dos Reis Esteves
 Secretária Municipal de Assisten. Social

MO DE JANEIRO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Form de Pagamento

Data: 07/07/2020
N. da Ordem : 864/20
Total
Processo : 351/2020
Nº AF/Ano: 131/2020
Vencimento : 07/08/2020

C.P.J.: 16.102.141/0001-55
Município: BARRA DO PIRAI

Objeto: 30 - Fundos Municipais
Data: 30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
Funcional: 08.244.0014 - Minimizar os Problemas Sociais
Grupo/Atividade: 3.204 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012 - Material de Consumo
Detalhamento: 0 - Convênios
Curso: 0012 - Convênios

Forma 48
Proc: 351/2020
Rubrica
F. M. A. S.

Número do empenho : 347 Pagamentos anteriores : 0,00
Valor do empenho : 10.693,10 Valor da ordem : 10.693,10
Valor anulado : 0,00 Valor Anulado: 0,00
Saldo (A) : 10.693,10 Total (B) : 10.693,10
Saldo (A - B) : 0,00

Fornecedor: 479 JBI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
Endereço: R AURELIANO GARCIA, 88, ***** Cidade: Barra do Pirai UF: RJ
C.P.J.: 12.570.984/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Conta Corrente:
Agência:

Descrição:
EMPENHO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER O ABRIGO PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O ABRIGO MUNICIPAL, POIS DEVIDO A PANDEMIA (COVID-19) ESSES ITENS DEVEM SER TROCADOS COM MAIOR FREQUÊNCIA.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 10.693,10

Está autorizado o pagamento de 10.693,10 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos)

Validação : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/07/2020.

Viviane Lopes Bueno
Diretora do Departamento Financeiro

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 10.693,10

Conta Banco

Núm.Docto. Valor

Data de pagamento : Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assisten. Social

Assinatura: Em ____/____/____ recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Declaro ter pago a importância acima.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
UNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 07/07/2020
Número D. E. : **526/20**
Processo : 351/2020

C.P.J.: 16.102.141/0001-55
Município: BARRA DO PIRAI

Folha 49

Proc: 351/2020

Rubrica

F.M.A.S.

Item : **50716 - TARIFA DE EXPEDIENTE BANCÁRIO**
Descrição: -
Localidade: -
Fonte de Recursos: 0012 - Convênios
Classificação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Debitamento inicial : -20,33
Valor : 2.622,95
Total (A) : 2.602,62

Pagamentos anteriores : 2.581,15
Valor da D. E. : **10,45**
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 2.591,60
Saldo (A - B) : 11,02

Banco: **48 - BANCO DO BRASIL S/A**

Endereço: RUA PAULO FRONTIM - 4

Cidade: BARRA DO PIRAI

UF: RJ

C.P.J. 00.000.000/0073-66

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta Bancária do Credor:

Especificação :

FORNECIMENTO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER O ABRIGO PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O ABRIGO MUNICIPAL - COVID 19 - JBI COMERCIO DE UTILIDADES.

Recursos financeiros :

Validação :

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 07/07/2020

Estou autorizado o pagamento de 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)

Validação : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/07/2020.


Viviane Lopes Bueno
Diretora do Departamento Financeiro

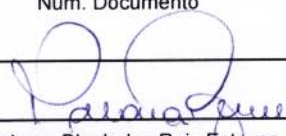
Descontos:

Total de descontos: 0,00 **Líquido a pagar :** 10,45

Recursos: Conta Banco

Num. Documento Valor

Forma de pagamento: Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada


Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assisten. Social

Recebi: Em ____/____/____ recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Declaro ter havido o pagamento a importância acima.

GO DE JANEIRO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Planilha de Despesa Extra-Orçamentária

Data: 07/07/2020

Número da A.D.E.: 3/20

Total

C.P.J.: 16.102.141/0001-55

Município: BARRA DO PIRAI

Folha 50

Proc: 359/2020

Rubrica F. M. A. S.

Item: 50716 - TARIFA DE EXPEDIENTE BANCÁRIO

Descrição:

Unidade:

Código de Recursos:

0012

Classificação:

000000

Número da D.E.:

526

Data: 07/07/2020

Anulações Anteriores:

0,00

Valor da Anulação:

10,45

Valor da D.A. (A):

10,45

Total Pago (B):

10,45

Saldo (A + B):

0,00

Fornecedor: 48 BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: RUA PAULO FRONTIM - 4

Cidade: BARRA DO PIRAI

UF: RJ

C.P.J.: 00-000-000/0073-66

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Descrição:

RECURSOS DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER O ABRIGO PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O ABRIGO MUNICIPAL - COVID 19 - JBI COMERCIO DE UTILIDADES.

Código de Recursos: Próprios

Total Geral:

10,45

Valor anulado a importância de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)

Justificação: Esta despesa extra-orçamentária foi devidamente processada no departamento de contabilidade. Em, 07/07/2020

Viviane Lopes Bueno

Diretora do Departamento Financeiro

Descontos: Total de Descontos de Retenções: 0,00
Total de Descontos Orçamentários: 0,00

Recursos: Total em Caixa: 0,00 Total em Cheque: 0,00
Total em Débito C/C: 0,00 Total Outros: 0,00

Motivo da Anulação: EFETUADO PAGAMENTO EM CONTA DE MESMO BANCO APÓS PE

Encarregado do Serviço

Viviane Lopes Bueno
Diretora do Departamento Financeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 351/2020
NOTA DE EMPENHO Nº: 347/2020
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº: 633/2020

Folha 51

Proc: 351/2020

Rubrica

F. M. A. S.

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA
1	Os Termos de Conformidade (Fase 1 e Fase 2) estão anexados ao Processo e devidamente preenchidos e assinados?	S
2	Todas as folhas dos processos estão numeradas sequencialmente?	S
3	No caso de compra de material, o processo foi tramitado para o Almoxarifado (Geral ou setorial)?	S
4	No caso de serviço, o processo foi tramitado para a Secretaria/Órgão requisitante?	NA
5	A Nota Fiscal eletrônica está devidamente autuada no processo, com os atestados feitos por, no mínimo, 02 (dois) servidores municipais, com a identificação de quem atestou?	S
6	O atesto foi datado concomitante ou posterior a data da entrega do material ou prestação do serviço?	S
7	A Nota Fiscal eletrônica está de acordo com a requisição e a Nota de empenho?	S
8	O Fiscal do Contrato ou comissão de recebimento (se for o caso) emitiu parecer quanto à entrega?	S
9	No caso de material permanente ou ampliação/construção de imóvel municipal, há indicação nos autos de que uma cópia da NFe foi encaminhada ao Setor de Patrimônio, para devidas providências?	NA
10	Credor do documento fiscal é o mesmo mencionado no: Contrato/NE?	S
11	Despesa ocorreu dentro da vigência contratual/NE?	S
12	O estágio da liquidação da despesa está sendo observado conforme Lei Federal nº 4.320/64 (segunda fase da despesa, após o empenhamento)?	S
13	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	S
14	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.? (O fato de não ter no processo estes documentos não significa que está errado, caso o fiscal tenha relatado em seu parecer).	S
15	No caso de empenho global, a liquidação da despesa está obedecendo a sequência correta?	NA
16	As informações sobre as retenções (quando for o caso) constam do Processo?	NA
17	Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor (CND Federal, Trabalhista e FGTS, no mínimo, e quando for empresa cadastrada no Município de Barra do Piraí também a CND Municipal) constam do processo?	S

Em face da análise procedida, ATESTAMOS e CERTIFICAMOS a regularidade da liquidação da despesa, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 e a normativa correlata, estando em condições de ser registrada no sistema contábil.
Opinamos pelo prosseguimento do feito, para pagamento, alertando para o cumprimento do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93

ADEQUAÇÃO, para o Setor/Secretaria _____ A _____

Motivo da Diligência:

Barra do Piraí, 07/07/2020

Marlana N. C. Almeida Ferreira
Matrícula: 10928



Transferência entre contas correntes

Fo... 52 G3371014521073721
10/07/2020 15:09:42

Proc: 352/2020
[Handwritten Signature]
Rubrica
F. M. A. S.

Debitado

Nome FMAS - PSE ESTADO
Agência 73-6
Conta corrente 76595-3

Creditado

Nome JBI COMERCIO DE UTILIDADE
Agência 315-8
Conta corrente 70000-2
Valor 10.693,10
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **881577633**.

Usuário: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.



Fórmula 53
Proc: 387/2020
Rubrica
F. M. A. S.

G334101557107952013
10/07/2020 16:02:05

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMAS - PSE ESTADO
Agência 73-6
Conta corrente 76595-3

Creditado

Nome JBI COMERCIO DE UTILIDADE
Agência 315-8
Conta corrente 70000-2
Valor 10.693,10
Data Nesta data

assinada por J8743937 VIVIANE LOPES BUENO
JB513245 PALOMA BLUNK REIS

10/07/2020 15:09:41
10/07/2020 16:02:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513245 PALOMA BLUNK REIS.



Emissão de comprovantes

G3371311266009931
13/07/2020 11:50:55

10/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:02:06
007300073 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMAS - PSE ESTADO
AGENCIA: 0073-6 CONTA: 76.595-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/07/2020
NR. DOCUMENTO	550.315.000.070.000
VALOR TOTAL	10.693,10

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JBI COMERCIO DE UTILIDADE
AGENCIA: 0315-8 CONTA: 70.000-2
NR. DOCUMENTO 550.073.000.076.595
=====

NR.AUTENTICACAO	E.2C8.CE5.9F7.421.CBF
-----------------	-----------------------

Folha 54

Proc: 359/2020
[Handwritten Signature]
Rubrica
F. M. A. S.

Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
357	2020	56	

Ao Departamento Administrativo,

Encaminho o processo para as devidas providências, podendo ser arquivado se não houver nenhuma ação administrativa a ser realizada.

Em 16/07/2020.

Mariana N. da C. Almeida Ferreira
Chefe exc. Orçamentária
Mat: 10928

ARQUIVE-SE.

31/08/2020.

Nayara Pereira Sales
Chefe Depto. Almoarifado
SMAS - PMBP - Mat. 10545

Desonra a dese
10/09/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A CGM,

Encaminho o processo para lançamento no sistema.

(e - TCE / RJ)
despesas COVID - 19

Em, 10/09/2020

Daiana Leal de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras